PORTARIA N.º 2.486, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Altera dispositivo da Portaria n.º 2.170, de 3 de fevereiro de 2009, que "regulamenta a utilização dos serviços de telefonia disponibilizados pela Câmara".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 2º da Portaria n.º 2.170, de 3 de fevereiro de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II - cada vereador poderá gastar no máximo R$ 50,00 (cinquenta reais) em suas ligações interurbanas para telefones fixos, incluindo os serviços de telefonia celular VC1, VC2 e VC3, salvo o vereador investido no cargo de Presidente da Câmara que poderá gastar no máximo R$ 300,00 (trezentos reais).

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 18 de agosto de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 2.486, de 18/8/2011)

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral